

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 18 de julho de 2022 - Nº 2977 - Divulgado em 15/07/2022

Conselheiro Presidente
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Bradson Tibério Luna Camelo

Subproc.-Geral da 1ª Câmara Elvira Samara Pereira de Oliveira Subproc.-Geral da 2ª Câmara Sheyla Barreto Braga de Queiroz Procuradores Isabella Barbosa Marinho Falcão

Isabella Barbosa Marinho Falcão Marcílio Toscano Franca Filho Luciano Andrade Farias Manoel Antônio dos Santos Neto Diretor Executivo Geral Károly de Tatrai Hiluey Agra Conselheiros Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Alos do Tribunal Pierio	I
Intimação para Sessão	1
Intimação para Defesa	1
Prorrogação de Prazo para Defesa	1
Extrato de Decisão	1
Errata	2
Comunicações	2
2. Atos da 1ª Câmara	
Intimação para Defesa	
Extrato de Decisão	2
Comunicações	
3. Atos da 2ª Câmara	4
Intimação para Defesa	4
4. Alertas	4
5. Atos dos Jurisdicionados	7
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	7

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2363 - 27/07/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: <u>02617/12</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2012

Intimados: Gilberto Carneiro da Gama (Responsável); Marconi Maia de Oliveira (Responsável); Sra Adriana Araujo de Moraes (Responsável); Flávio Augusto Cardoso Cunha (Assessor Técnico); Eduardo Marcelo de Oliveira Araujo (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 02617/12 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Intimação para Defesa

Processo: <u>07075/21</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão **Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Joao Marcos de Freitas (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das irregularidades identificadas no relatório da Auditoria às fls.

5031/5056.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: <u>04129/22</u>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração Penitenciaria

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citado: SERGIO FONSECA DE SOUZA, Ex-Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº

10/2010.

Processo: <u>04129/22</u>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração Penitenciaria

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citado: JOAO ALVES DE ALBUQUERQUE, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº

10/2010.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00216/22

Sessão: 2361 - 13/07/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: 16564/19

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Interessados: Geraldo Terto da Silva (Gestor(a)); Augusto Caracolo

de freitas (Interessado(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16564/19, referentes, nessa assentada, à análise de Recurso de Revisão interposto pelo ex-Prefeito do Município de Cacimbas, Senhor GERALDO TERTO DA SILVA, em face da decisões consubstanciadas no Acórdão AC2 - TC 00849/20 (decisão inicial), no Acórdão AC2 - TC 00067/21 (Recurso de Reconsideração) e no Acórdão APL - TC 00296/21 (Recurso de Apelação), sobre denúncia acerca de fatos relacionados à contratação de pessoas para cargos comissionados de chefias e





diretorias e de uma professora em período de recesso escolar sem a contraprestação dos serviços, nos meses de janeiro e fevereiro de 2019, com a declaração de impedimento pelo Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em NÃO CONHECER do Recurso de Revisão interposto. Registre-se e publique-se. TCE – Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno. João Pessoa (PB), 13 de julho de 2022.

Ato: Acórdão APL-TC 00215/22

Sessão: 2361 - 13/07/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: 08888/20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Interessados: Tiago Roberto Lisboa (Gestor(a)); Hallison Gondim de Oliveira Nobrega (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar

(Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08888/20, referentes, nessa assentada, à análise de Recurso de Apelação interposto pelo Prefeito do Município de Capim, Senhor TIAGO ROBERTO LISBOA, em face da decisão consubstanciada no Acórdão AC1 - TC 00058/22, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator em: I) preliminarmente, CONHECER do Recurso de Apelação interposto, e II) no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL para suprimir a multa aplicada, convertendoa em recomendação, e desconsiderar a determinação de anexar a decisão recorrida à PCA da Prefeitura Municipal de Capim, relativa ao exercício de 2020, Processo TC 05849/21, a fim de apurar a diferença indicada na conta bancária referente à realização do concurso público, bem como para servir de subsídio à análise das contas, porquanto o tema já foi esclarecido nestes autos. Registre-se e publique-se. TCE -Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno. João Pessoa (PB), 13 de julho de 2022

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 12/07/2022:

Sessão: 2363 - 27/07/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: 06986/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Parari **Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Genival Aires de Queiroz Filho (Gestor(a)); José Josemar Ferreira de Souza (Ex-Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar

(Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: <u>07075/21</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: João Paulo Barbosa Leal Segundo (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa,

regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Defesa

Processo: 03316/21

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra

Lavrada

Subcategoria: Pensão Exercício: 2020

Intimados: Jose Odeon Braga Neto (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias **Nota:** José Odeon Braga Neto, ou do seu substituto legal, para contestar, querendo, no prazo regimental, o relatório dos peritos da unidade técnica de instrução deste Tribunal, fls. 59/62 dos autos.

Processo: 03871/22

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Segurança Urbana e

Cidadania de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Joao Almeida de Carvalho Junior (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, se pronunciar acerca das irregularidades identificadas no Relatório da

Auditoria às fls. 83/92.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 01369/22

Sessão: 2918 - 07/07/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: <u>20426/19</u>

Jurisdicionado: Superintendência de Trânsito e Transporte do

Município de Patos Subcategoria: Denúncia Exercício: 2018

Interessados: Jefferson Gomes Melquiades (Gestor(a)); Ederlan de

Oliveira Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 20426/19, ACORDAM, à unanimidade, os Membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em CONHECER da presente denúncia e, no mérito, JULGÁ-LA IMPROCEDENTE. RECOMENDE-SE ao responsável pela gestão da Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Patos a estrita observância das normas de licitações e contratos aplicadas à Administração Pública. ARQUIVE-SE o feito.

Ato: Acórdão AC1-TC 01375/22

Sessão: 2919 - 14/07/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: <u>13167/20</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); FRANCISCO RAFAEL DE MIRANDA (Interessado(a)); Wanize Ines Neves Miranda (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 13.167/20, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Sr. Francisco Rafeal de Miranda, matrícula nº 045.365-0, Escrivão de Polícia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, tendo como beneficiária a Sra. Wanize Ines Neves de Miranda, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria − P − № 254], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC − Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 14 de Julho de 2022.





Ato: Acórdão AC1-TC 01376/22

Sessão: 2919 - 14/07/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Fletrônico

Processo: 13301/20

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Durval Veloso da Silva (Interessado(a)); Denise Cristina Silva Coutinho (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 13.301/20, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Sr. Durval Veloso da Silva, matrícula nº 517.956-4, Sargento, lotada na Polícia Militar da Paraíba, tendo como beneficiária a Sra. Denise Cristina Silva Coutinho, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo Portaria – P – Nº 844], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC - Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 14 de Julho de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 01378/22

Sessão: 2919 - 14/07/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: 13312/20

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)): Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); IRISMAR DANTAS DE SOUSA (Interessado(a)); MARGARIDA DANTAS DE SOUSA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 13.312/20, referente à concessão de Pensão por morte da servidora Sra. Irismar Dantas de Sousa, matrícula nº 079.319-1, Professor de Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, tendo como beneficiária a Sra. Margarida Dantas de Sousa, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria - P -Nº 299], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC - Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 14 de Julho de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 01370/22

Sessão: 2918 - 07/07/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: 18922/20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2020

Interessados: SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA (Gestor(a)); Luiz Galvao da Silva (Ex-Gestor(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)); Terezinha de Jesus Rangel da Costa (Advogado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 18922/20, ACORDAM, à unanimidade, os Membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em: - JULGAR REGULAR a Dispensa de Licitação n.º 012/2020 na origem e do contrato dele decorrente, cuja autoridade homologadora foi o Sr. Luiz Galvão da Silva; - JULGAR IRREGULAR o Termo aditivo ao Contrato n.º 0060/2020; - APLICAR multa pessoal ao senhor Luiz Galvão da Silva, ex-Prefeito de Juru, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com supedâneo no inciso II, art. 56, da LOTCE/PB, equivalente a 32,22 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba, assinando-lhe prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o recolhimento voluntário, sob pena de execução; - RECOMENDAR à atual gestão municipal de Juru que zele pela estrita observância aos princípios que norteiam a Administração Pública, bem como à Lei de Licitações e Contratos, especialmente no que tange às normas relacionadas ao aditamento contratual.

Ato: Acórdão AC1-TC 01373/22

Sessão: 2918 - 07/07/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: 21122/20

Jurisdicionado: Departamento Estadual de Trânsito

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2020

Interessados: Agamenon Vieira da Silva (Gestor(a)); Alynne Menezes Brindeiro de Araujo (Advogado(a)); Ewerton Henrique Jose Guedes

Pereira (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 21122/20, ACORDAM, à unanimidade, os Membros da 1ª CÂMARA IMPROCEDENTE. JUI GÁ-I A RECOMENDE-SE

DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em CONHECER da presente denúncia e, no CONHECER a denúncia encartada na presente inspeção especial e, no mérito, JULGÁ-LA IMPROCEDENTE; - ASSINAR PRAZO de 30 (trinta) dias ao Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba -DETRAN/PB, para que envie eletronicamente a este Sinédrio de Contas os dados relativos a todos os registros e baixas de gravames decorrentes de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária em operações financeiras, consórcios, arrendamentos mercantis e reservas de domínio, penhor ou outro tipo de garantia, feitos do ano de 2011 até a presente data, contendo informações da empresa responsável pelo registro/baixa, da receita eventualmente repassada ao DETRAN/PB pelas credenciadas e dos custos cobrados dos proprietários de veículos, além das informações sobre as regras estabelecidas para o credenciamento e escolha das empresas parceiras; - RECOMENDAR à atual gestão do DETRAN-PB no sentido de que observe integralmente os termos da Portaria DETRAN/DS nº 596/2014 e do Contrato nº 013/2020, e do Contrato nº 013/2020, notadamente no que diz respeito à obrigatoriedade de a empresa credenciada custodiar, em sistema próprio, os dados necessários à regular prestação do serviço, responsabilizando-se pela sua qualidade e disponibilidade, - DETERMINAR a anexação do presente feito ao caderno eletrônico do Processo TC - 00209/12, de modo que os encaminhamentos aqui trazidos possam ser providenciados pela Equipe de Inspeção em nova fase de instrução, cabendo-lhe promover, a partir dos dados e informações que serão enviados pelo DETRAN/PB, minuciosa investigação dos aspectos relacionados à utilização do credenciamento para a escolha de empresas para a atividade de registro de contratos de financiamento de automóveis, de modo a esclarecer questionamentos como os que se seguem:) De que maneira se dá a remuneração das empresas credenciadas? \) Há percentual fixado e igualitário estabelecido para todas as empresas ou essa remuneração é livremente fixada? Como se dá a escolha da empresa que fará o credenciamento pelas instituições financeiras? Como está atualmente (período de 12 ou 24 meses) distribuída a fatia de participação das empresas credenciadas pelo DETRAN-PB? Por se tratar de atividade disciplinada pelo Estado, é cabível se discutir a limitação do número de registros por empresa credenciada?

Ato: Acórdão AC1-TC 01371/22

Sessão: 2918 - 07/07/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: 00491/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2020

Interessados: Manoel Virgulino Simao (Gestor(a)); Manoel Bezerra

Rabelo (Ex-Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 00491-21, ACORDAM, à unanimidade, os Membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em: - JULGAR IRREGULAR a Dispensa de Licitação n.º 013/2020 e o Contrato nº 129/20 dele decorrente, que teve como autoridade homologadora o ex-Prefeito de Manaíra, o senhor Manoel Bezerra Rabelo: - APLICAR multa pessoal ao senhor Manoel Bezerra Rabelo, ex-Prefeito de Manaíra, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com supedâneo no inciso II, art. 56, da LOTCE/PB, equivalente a 32,22 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba, assinando-lhe prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o recolhimento voluntário, sob pena de execução; RECOMENDAR à atual gestão municipal de Manaíra que zele pela estrita observância aos princípios que norteiam a Administração Pública, bem como à Lei de Licitações e Contratos.

Ato: Acórdão AC1-TC 01243/22

Sessão: 2919 - 14/07/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Fletrônico





Processo: 00997/21

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Jonio Mauro de Assis Paiva (Interessado(a)); Maria do Socorro Ramalho Paiva (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 00.997/21, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Sr. Jônio Mauro de Assis Paiva, matrícula nº 508.228-5, Coronel, lotado na Polícia Militar da Paraíba, tendo como beneficiária a Sra. Maria do Socorro Ramalho Paiva, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria – P – Nº 600], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 14 de Julho de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 01374/22

Sessão: 2919 - 14/07/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: 08683/21

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Antonio Gomes Dantas (Interessado(a)); Elizabete Gomes de Olinda (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 08.683/21, referente à concessão de Pensão Temporária por morte do servidor Sr. Antonio Gomes Dantas, matrícula nº 512.226-1, Segundo Sargento, lotado na Polícia Militar da Paraíba, tendo como beneficiária Elizabete Gomes de Olinda, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador. em JULGAR

partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria – $P-N^{\circ}$ 949], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João

Pessoa, 14 de Julho de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 01372/22

Sessão: 2918 - 07/07/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: 16390/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2021

Interessados: Talita Lopes Arruda (Gestor(a)); Itamara Monteiro

Leitao (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do presente feito, ACORDAM, à unanimidade, os Membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em DECLARAR A PERDA DE OBJETO da denúncia encartada na Inspeção Especial objeto do Processo TC – 16390/21. Visto que não há outras condutas a receber atenção deste Sinédrio, ARQUIVE-SE o feito.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: <u>18246/21</u>

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João

Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Citados: Ariosvaldo de Andrade Alves (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa,

regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: 19183/21

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa,

regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: 05525/22

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2016

Citados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

(Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa,

regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: 06358/22

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa,

regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: 06931/22

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro

Subcategoria: Representação

Exercício: 2022

Citados: Valtécio de Almeida Justo (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa,

regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Defesa

Processo: <u>09464/21</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Intimados: Ricardo Pereira do Nascimento (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para encaminhar a documentação reclamada pela Auditoria, na

forma e no prazo regimentais.

4. Alertas

Processo: <u>00241/22</u>

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho **Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Arara

Interessados: Sr(a). José Ailton Pereira Da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00437/22: O Tribunal de Contas do Éstado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Arara, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Ailton Pereira Da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 23/33, ficou constatado que o município não enviou a MSC de encerramento de 2021 e não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2021. O fato acima, se não corrigido até o dia 31/08/22 irá desabilitar o município para fins de receber recursos a título de VAAT em 2023, além de constituir





violação aos preceitos contidos no art. 163 A, CF; e, art. 38 da Lei nº 14.113/20.

Processo: 00242/22

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araruna Interessados: Sr(a). Vital da Costa Araújo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00452/22: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Araruna, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Vital da Costa Araújo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O Acompanhamento da Gestão relativo ao exercício financeiro de 2022, fls. 364/374, evidenciou o não envio da Matriz de Saldos Contábeis - MSC de encerramento de 2021, nem transmitiu ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação -SIOPE os dados do ano de 2021, cujos fatos, se não corrigidos até o dia 31 de agosto de 2022, irão desabilitar o Município para fins de receber recursos a título de VAAT em 2023, além de constituir violação aos preceitos contidos no art. 163-A da Constituição Federal e no art. 38 da Lei Nacional n.º 14.113/20.

Processo: 00250/22

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baraúna

Interessados: Sr(a). Manasses Gomes Dantas (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00448/22: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Baraúna, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Manasses Gomes Dantas, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - Não envio ao SICONFI da Matriz de Saldos Contábeis de encerramento do exercício de 2021. - Não envio ao SIOPE dos dados relativos ao exercício de 2021. Tais fatos, conforme exposto no Relatório de Acompanhamento, fls. 101/111, se não forem corrigidos até o dia 31/08/22, irão desabilitar o município para fins de receber recursos a título de VAAT em 2023, além de constituir violação aos preceitos contidos no art. 163 A, CF; e, art. 38 da Lei nº 14.113/20.

Processo: <u>00261/22</u>

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso Interessados: Sr(a). Pedro Caetano Sobrinho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00449/22: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Pedro Caetano Sobrinho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O Acompanhamento da Gestão relativo ao exercício financeiro de 2022, fls. 60/70, evidenciou o não envio da Matriz de Saldos Contábeis - MSC de encerramento de 2021, cujo fato, se não corrigido até o dia 31 de agosto de 2022, irá desabilitar o Município para fins de receber recursos a título de VAAT em 2023, além de constituir violação aos preceitos contidos no art. 163-A da Constituição Federal.

Processo: <u>00295/22</u>

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité

Interessados: Sr(a). Charles Cristiano Inácio Da Silva (Gestor(a)) Alerta TCE-PB 00438/22: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no

Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cuité, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Charles Cristiano Inácio Da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 293/303, ficou constatado que o município não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2021. O fato acima, se não corrigido até o dia 31/08/22 irá desabilitar o município para fins de receber recursos a título de VAAT em 2023, além de constituir violação aos preceitos contidos no art. 38 da Lei nº 14.113/20.

Processo: 00298/22

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima Interessados: Sr(a). Antonio Ribeiro Sobrinho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00439/22: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Curral de Cima, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Antonio Ribeiro Sobrinho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 182/192, ficou constatado que o município não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2021. O fato acima, se não corrigido até o dia 31/08/22 irá desabilitar o município para fins de receber recursos a título de VAAT em 2023, além de constituir violação aos preceitos contidos no art. 38 da Lei nº 14.113/20.

Processo: 00300/22

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Damião

Interessados: Sr(a). Simone de Azevedo Santos Casado (Gestor(a)) Alerta TCE-PB 00440/22: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Damião, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Simone de Azevedo Santos Casado, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 216/226, ficou constatado que o município não enviou a MSC de encerramento de 2021. O fato acima, se não corrigido até o dia 31/08/22 irá desabilitar o município para fins de receber recursos a título de VAAT em 2023, além de constituir violação aos preceitos contidos no art. 163 A, CF.

Processo: 00321/22

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú Interessados: Sr(a). Elias costa Paulino Lucas (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00441/22: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Jacaraú, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Elias costa Paulino Lucas, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 269/279, ficou constatado que o município não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2021. O fato acima, se não corrigido até o dia 31/08/22 irá desabilitar o município para fins de receber recursos a título de VAAT em 2023, além de constituir violação aos preceitos contidos no art. 38 da Lei nº 14.113/20.

Processo: 00322/22

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo





Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó

Interessados: Sr(a), Kadson Valberto Lopes Monteiro (Gestor(a)) Alerta TCE-PB 00450/22: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Jericó, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Kadson Valberto Lopes Monteiro, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O Acompanhamento da Gestão relativo ao exercício financeiro de 2022, fls. 130/140, evidenciou o não envio da Matriz de Saldos Contábeis - MSC de encerramento de 2021, cujo fato, se não corrigido até o dia 31 de agosto de 2022, irá desabilitar o Município para fins de receber recursos a título de VAAT em 2023, além de constituir violação aos preceitos contidos no art. 163-A da Constituição Federal.

Processo: 00330/22

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa

Interessados: Sr(a). Maria Rodrigues Linhares de Lima (Gestor(a)) Alerta TCE-PB 00451/22: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Lagoa, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Maria Rodrigues Linhares de Lima, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O Acompanhamento da Gestão relativo ao exercício financeiro de 2022, fls. 76/86, evidenciou o não envio da Matriz de Saldos Contábeis - MSC de encerramento de 2021, nem transmitiu ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE os dados do ano de 2021, cujos fatos, se não corrigidos até o dia 31 de agosto de 2022, irão desabilitar o Município para fins de receber recursos a título de VAAT em 2023, além de constituir violação aos preceitos contidos no art. 163-A da Constituição

Processo: 00356/22

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta Interessados: Sr(a). Jarson Santos Da Silva (Gestor(a))

Federal e no art. 38 da Lei Nacional n.º 14.113/20.

Alerta TCE-PB 00442/22: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Nova Floresta, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Jarson Santos Da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 296/306, ficou constatado que o município não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2021. O fato acima, se não corrigido até o dia 31/08/22 irá desabilitar o município para fins de receber recursos a título de VAAT em 2023, além de constituir violação aos preceitos contidos no art. 38 da Lei nº 14.113/20.

Processo: 00386/22

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio Interessados: Sr(a). Francisco Andre Alves (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00443/22: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Remígio, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Francisco Andre Alves, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 656/666, ficou constatado que o município não enviou a MSC de encerramento de 2021. O fato acima,

se não corrigido até o dia 31/08/22 irá desabilitar o município para fins de receber recursos a título de VAAT em 2023, além de constituir violação aos preceitos contidos no art. 163 A, CF.

Processo: 00436/22

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho **Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Solânea

Interessados: Sr(a). Kayser Nogueira Pinto Rocha (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00444/22: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Solânea, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Kayser Nogueira Pinto Rocha, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 402/412, ficou constatado que o município não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2021. O fato acima, se não corrigido até o dia 31/08/22 irá desabilitar o município para fins de receber recursos a título de VAAT em 2023, além de constituir violação aos preceitos contidos no art. 38 da Lei nº 14.113/20.

Processo: 00437/22

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade Interessados: Sr(a). Geraldo Moura Ramos (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00445/22: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Soledade, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Geraldo Moura Ramos, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 155/165, ficou constatado que o município enviou a MSC de encerramento com as Receitas zeradas. O fato acima, se não corrigido até o dia 31/08/22 irá desabilitar o município para fins de receber recursos a título de VAAT em 2023, além de constituir violação aos preceitos contidos no art. 163 A, CF.

Processo: 00438/22

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sossêgo

Interessados: Sr(a). Lusineide Oliveira Lima Almeida (Gestor(a)) Alerta TCE-PB 00446/22: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Sossêgo, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Lusineide Oliveira Lima Almeida, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 178/188, ficou constatado que o município não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2021. O fato acima, se não corrigido até o dia 31/08/22 irá desabilitar o município para fins de receber recursos a título de VAAT em 2023, além de constituir violação aos preceitos contidos no art. 38 da Lei nº 14.113/20.

Processo: 00441/22

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tacima Interessados: Sr(a). Luis Rodrigues Sobrinho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00447/22: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Tacima, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Luis Rodrigues Sobrinho, no sentido de que adote medidas de





prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 194/204, ficou constatado que o município não transmitiu ao SIOPE os dados do ano de 2021. O fato acima, se não corrigido até o dia 31/08/22 irá desabilitar o município para fins de receber recursos a título de VAAT em 2023, além de constituir violação aos preceitos contidos no art. 38 da Lei nº 14.113/20.

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho

Documento TCE nº: 66966/22 Número da Licitação: 10010/2022 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Servicos

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Controlado para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho-PB, conforme termo de referência.

Data do Certame: 19/07/2022 às 10:00 Local do Certame: CURRAL VELHO Valor Estimado: R\$ 408.365.50

Observações: HOUVE UMA ALTERAÇÃO NO ITEM 9.2.4

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho

Documento TCE nº: 66968/22 Número da Licitação: 00011/2022 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais e insumos hospitalares para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho-PB. conforme termo de referência.

Data do Certame: 20/07/2022 às 08:30 Local do Certame: CURRAL VELHO Valor Estimado: R\$ 615.053,16

Observações: HOUVE UMA RETIFICAÇÃO DO ITEM 9.2.4

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho

Documento TCE nº: 66972/22 Número da Licitação: 00012/2022 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Comum para o Fundo Município de Saúde de Curral VelhoPB, conforme termo de referência.

Data do Certame: 19/07/2022 às 15:30 Local do Certame: CURRAL VELHO Valor Estimado: R\$ 639.481,80

Observações: HOUVE UMA RETIFICAÇÃO DO EDITAL NO ITEM

9.2.4.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho

Documento TCE nº: 66976/22 Número da Licitação: 00013/2022 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Servicos

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Injetáveis para o Fundo Município de Saúde de Curral VelhoPB, conforme termo de referência.

Data do Certame: 20/07/2022 às 15:00

Local do Certame: 20/07/2022 as 15.00 Local do Certame: CURRAL VELHO Valor Estimado: R\$ 380.468,30

Observações: HOUVE UMA RETIFICAÇÃO NO ITEM 9.2.4

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita

Documento TCE nº: 67391/22 Número da Licitação: 00085/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

LOCAÇÃO/FORNECIMENTO DE GAZES MEDICINAIS (OXÍGÊNIO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO) PARA IMPLANTAÇÃO NO HOSPITAL INFANTIL, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB

Data do Certame: 21/07/2022 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araruna

Documento TCE nº: 70056/22 Número da Licitação: 00009/2022 Modalidade: Tomada de Preços Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços na reforma dos canteiros das ruas principais e construção da Praça das Araras, tudo em conformidade com os projetos e planilhas anexos a

esse certame.

Data do Certame: 29/07/2022 às 14:00

Local do Certame: FORUM DA COMARCA DE ARARUNA/PB

Valor Estimado: R\$ 345.349,05

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Documento TCE nº: 70302/22 Número da Licitação: 00013/2022 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão de internet para diversos setores pertencentes à Prefeitura do Município de Curral Velho–PB, conforme termo de

referência.

Data do Certame: 20/07/2022 às 13:00 Local do Certame: CURRAL VELHO

Valor Estimado: R\$ 53.118,72 Observações: O EDITAL ESTÁ SENDO CADASTRADO

NOVAMENTE POR QUE NÃO ESTÁ APARECENDO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE, O EDITAL JÁ FOI CADASTRADO NO TEMPO

HÀBIL NO DIA 14/07 PELO DOCUMENTO Nº 70302/22.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Documento TCE nº: 70544/22 Número da Licitação: 00003/2022 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de material de consumo, expediente e didático para as secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José

do Bonfim/PB.

Data do Certame: 27/07/2022 às 08:30 Local do Certame: Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Documento TCE nº: 70545/22 Número da Licitação: 00007/2022 Modalidade: Tomada de Preços Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO da prefeitura de CACIMBAS/PB, nos termos do

convênio 0572/2021

Data do Certame: 27/07/2022 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA DE CACIMBAS

Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Documento TCE nº: 70547/22 Número da Licitação: 00024/2022 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico destinados as Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2022, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências

deste Edital.





Data do Certame: 27/07/2022 às 10:20

Local do Certame: Sede Prefeitura Municipal Santana dos Garrotes-

PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Documento TCE nº: 70548/22 Número da Licitação: 00025/2022 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: : Aquisição de equipamentos/utensílios odontológicos diversos, destinados as Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2022, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas

alterações e demais exigências deste Edital. **Data do Certame:** 03/08/2022 às 10:20

Local do Certame: Sede Prefeitura Municipal Santana dos Garrotes-

PΒ

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade

Documento TCE nº: 70555/22 Número da Licitação: 00117/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB Data do Certame: 27/07/2022 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga

Documento TCE nº: 70568/22 Número da Licitação: 00053/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa visando a Aquisição de PATRULHA MECANIZADA, tipo RETROESCAVADEIRA 0 (Zero) Km, em atendimento ao Convênio nº 921482/2021 celebrado entre o Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento e o Município de Juripiranga-PB, de acordo com as especificações do Termo de Referência constante do Anexo I.

Data do Certame: 27/07/2022 às 09:00

Local do Certame: Pelo BNC (Banco Nacional de Compras)

Valor Estimado: R\$ 526.166,66

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: 70572/22 Número da Licitação: 00122/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de roço e poda em 5.000 m² do entorno da RVS Mata do Buraquinho destinado a Superintendência de Administração do Meio Ambiente - Sudema

Data do Certame: 28/07/2022 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA

PARAIRA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Documento TCE nº: 70589/22 Número da Licitação: 00035/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PELA PREFEITURA) DE APARELHOS DE DIVERSAS CAPACIDADES, MARCAS E MODELOS, NOS PREDIOS PÚBLICOS E LOCADOS SOBRE A SUPERVISÃO DA

PREFEITURA DE REMÍGIO

Data do Certame: 28/07/2022 às 08:31

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: 70591/22 Número da Licitação: 00140/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS

Data do Certame: 28/07/2022 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA

PARAÍBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara

Documento TCE nº: 70597/22 Número da Licitação: 00028/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições Parceladas de Materiais de Expediente, destinados as necessidades das secretarias municipais bem como para a formação de kits escolares para a distribuição aos alunos da

rede municipal de ensino

Data do Certame: 28/07/2022 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Valor Estimado: R\$ 405.587,87

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: 70611/22 Número da Licitação: 00004/2022 Modalidade: Chamada Pública Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços médicos nas especialidade clínico geral, obstetra, cirurgião geral, ortopedista e ginecologista, atendendo as necessidades do Hospital e Maternidade Alice de Almeida, no município de Sumé-PB,

conforme especificações constantes do anexo I do edital Data do Certame: 25/07/2022 às 08:30

Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA CPL Valor Estimado: R\$ 3.727.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Documento TCE nº: 70617/22 Número da Licitação: 00017/2022 Modalidade: Chamada Pública Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA

FISIOTERAPIA PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO

ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO TIPO II (HABILITADOS EM DEFICIÊNCIA FÍSICA E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL), UPA 24HS E ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE INSTALADO NO TERRITÓRIO MUNICIPAL COM REFERÊNCIA PARA SEUS MUNÍCIPES E

POPULAÇÃO DE MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS Data do Certame: 04/07/2022 às 11:00

Local do Certame: Centro Administrativo Aderbal Martins

Valor Estimado: R\$ 437.265,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo

Documento TCE nº: 70618/22 Número da Licitação: 00003/2022 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outro

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE
GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVES (CARNES) FORNECIDOS
PARCELANENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E AS
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO,

CONFORME SOLICITAÇÃO.

Data do Certame: 29/07/2022 às 09:00

Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão

Documento TCE nº: 70619/22 Número da Licitação: 00022/2022





Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Servicos

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços funerários destinados ao sepultamento de pessoas carentes do

município de Riachão/PB.

Data do Certame: 28/07/2022 às 10:00

Local do Certame: Sala de Licitação-Prefeitura Municipal de Riachão. Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente no Site do Portal do Município: https://www.riachao.pb.gov.br/portal-da-

transparencia/licitacoes/

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Documento TCE nº: 706 Número da Licitação: 00014/2022 Modalidade: Pregao Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de materiais hidráulicos diversos, destinados as demandas operacionais desta Prefeitura

Data do Certame: 25/07/2022 às 08:00

Local do Certame: Sede Prédio da Prefeitura - Sala de Licitações

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João

Pessoa

Documento TCE nº: 70633/22 Número da Licitação: 06040/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DOS ÓRGÃOSENTIDADES DEMANDANTES. Data do Certame: 27/07/2022 às 09:00

Local do Certame: www.comprasgovorvenamentais.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo

Documento TCE nº: 70637/ Número da Licitação: 00010/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), DESTINADO A MELHORIA E QUALIDADE DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TRIÚNFO - PB, CONFORME TERMO DE

REFERENCIA EM ANEXO

Data do Certame: 19/07/2022 às 08:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Documento TCE nº: 70648/2 Número da Licitação: 00085/2022 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de serigrafia em geral para melhor atender as necessidades da

Administração municipal.

Data do Certame: 25/07/2022 às 08:30

Local do Certame: RUA ANTONIO ANDRE NUMERO 39 CENTRO

PRIMEIRO ANDAR

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Documento TCE nº: 70651/22 Número da Licitação: 00015/2022 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, destinados as demandas operacionais desta Prefeitura

Data do Certame: 28/07/2022 às 08:00

Local do Certame: Sede Prédio da Prefeitura - Sala de Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: 70664/22 Número da Licitação: 00026/2022 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Obieto: Aquisição de medicamentos de uso Controlado destinados a Farmácia Básica, Unidade Mista de Saúde, PSF's e SAMU(192) do

Município de Igaracy - PB

Data do Certame: 29/07/2022 às 17:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO NA SEDE DA

PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: 70679/2 Número da Licitação: 00024/2022 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica

Básica do Município de Igaracy - PB Data do Certame: 29/07/2022 às 13:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO NA SEDE DA

PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: 70688/22 Número da Licitação: 00025/2022 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis Psicotrópicos destinados aos PSF'S, SAMU, e Unidade Mista de Saúde do

Município de Igaracy-PB

Data do Certame: 29/07/2022 às 15:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO NA SEDE DA

PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos

Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA

Documento TCE nº: 70697/2 Número da Licitação: 00003/2021

Modalidade: Licitação Internacional Competitiva

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELÁBORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS – ETE BAIXO PARAÍBA. ID – STEP (BR – SEIRHMA – 217846 – CSQCBS).

Data do Certame: 29/12/2021 às 10:00

Local do Certame: SALA DE VIDEO CONFERÊNCIA DER/SEIRHMA Observações: PUBLICAÇÃO INICIAL DOC.99401/21. INSERIMOS NOVAMENTE POR MOTIVO DE CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFORME ORIENTAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL DO

TCE/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Documento TCE nº: 706 Número da Licitação: 00002/2022 Modalidade: Chamada Pública Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Data do Certame: 29/07/2022 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Condado

Valor Estimado: R\$ 153.300,00

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Documento TCE nº: 70700/23 Número da Licitação: 00066/2021 Modalidade: Pregao Eletrônico Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ITENS DE MARCENARIA DESTINADO À PRÓ-REITORIA DE

INTRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA -

Data do Certame: 10/08/2022 às 09:00 Local do Certame: BB licitacoes Valor Estimado: R\$ 850.681,77





Jurisdicionado: Tribunal de Justiça Documento TCE nº: 70707/22 Número da Licitação: 00022/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as unidades administrativas e judiciais do Poder Judiciário Estadual, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, condições, quantidades e estimativas estabelecidas no Termo de

Referência do edital.

Data do Certame: 28/07/2022 às 09:00

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br ID 950298

Valor Estimado: R\$ 366.133,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cubatí

Documento TCE nº: 70714/22 Número da Licitação: 00008/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Servicos

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA PRONTA ENTREGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO

DE CUBATI/PB, MEDIANTE REQUISICAO. **Data do Certame:** 07/06/2022 às 08:00

Local do Certame: PORTALDECOMPRASPUBLICAS

Valor Estimado: R\$ 344.526,00

Observações: A TÍTULO DE CADASTRO.

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça

Documento TCE nº: 70730/22 Número da Licitação: 00028/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para os motociclistas da frota oficial do Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme especificações técnicas mínimas, justificativa e quantitativos descritos no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades do Ministério Público da Paraíba

Data do Certame: 28/07/2022 às 08:00

Local do Certame: Sistema eletrônico do Banco do Brasil licitacoes-e

Jurisdicionado: Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e

Regularização Fundiária - EMPAER **Documento TCE nº:** 70734/22 **Número da Licitação:** 00005/2022 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **Tipo:** Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de material de consumo (ração animal)

Data do Certame: 28/07/2022 às 09:00

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br (Licitação [nº 948949])

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita

Documento TCE nº: 70736/22 Número da Licitação: 00095/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA E REDE

ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA

RITA/PB

Data do Certame: 28/07/2022 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca

Documento TCE nº: 70738/22 Número da Licitação: 00005/2022 Modalidade: Chamada Pública Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO EXAMES LABORATORIAIS QUE NÃO SÃO

REALIZADOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS EXAMES JÁ EXISTENTES, CASO HAJA NECESSIDADE, NO INTUITO DE ATENDER A PACIENTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data do Certame: 26/07/2022 às 08:15 Local do Certame: SALA DA CPL Valor Estimado: R\$ 191.030,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

Documento TCE nº: 70740/22 Número da Licitação: 00002/2022

Modalidade: RDC - Regime Diferenciado de Contratações Públicas

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA

Data do Certame: 29/07/2022 às 08:30 Local do Certame: PM PEDRA LAVRADA - CPL

Valor Estimado: R\$ 593.440,27

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 15/07/2022:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Documento TCE nº: 61896/22 Número da Licitação: 00012/2022 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Comum para o Fundo Município

de Saúde de Curral Velho-PB, conforme termo de referência.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 28/06/2022:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Documento TCE nº: 62868/22 Número da Licitação: 00077/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de usinagem, tornearia, solda e confecção de materiais, sem fornecimento de materiais para atender a Prefeitura Municipal de

Areia/PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 04/07/2022:

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: 65075/22 Número da Licitação: 00049/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 11/07/2022:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Documento TCE nº: 67684/22 Número da Licitação: 00013/2022 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Execução do serviços de transporte de professores e alunos, em veículos tipo passeio e utilitário destinados aos trabalhos desta

prefeitura